



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 15/2026 – 30/04/2026

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2026 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2026, Lei Municipal Nº 1669/2025 de 18/11/2025, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.010	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
05.010.25.752.0022.1.050	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA	
77 - 4.4.90.52.00.00 41603	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	980.000,00
Total Suplementação:		980.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outras Operações de Crédito - Implantação de Usina Fotovoltaica	603	980.000,00
	TOTAL	980.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal